



## **LEI Nº 4.530, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Autoria: Marcelo Aparecida Meireles

Declara os 'Festejos em louvor a Nossa Senhora Aparecida' no município de Luziânia como Patrimônio Cultural e Imaterial, na forma que estabelece.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara que os "Festejos em Louvor a Nossa Senhora Aparecida" no município de Luziânia, Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**